



Prefeitura Municipal de
**Natividade
da Serra**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Av. Treze de Agosto, n.º 235 | Centro | Natividade da Serra - SP

CEP: 12180-000 | Telefone (12) 3677-1123

turismo@natividadedaserra.sp.gov.br

"Capital do Cambuci"

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante:

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Natividade da Serra – SP.

Responsável pela Demanda:

Pedrina Fátima Garcia Minari, Assessora de Gabinete - Turismo, Esporte e Cultura.

E-mail institucional:

turismo@natividadedaserra.sp.gov.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP

I - Descrição da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a atualização e elaboração do Plano Diretor de Turismo é necessária para atender às exigências legais do Estado de São Paulo e do Município de Natividade da Serra, em especial a Lei Complementar nº 1.261/2015 e a Lei Municipal nº 1.051, de 04 de outubro de 2023, que determina a revisão do Plano Diretor de Turismo a cada 3 (três) anos, garantindo a habilitação e permanência do município como Município de Interesse Turístico (MIT), o acesso a recursos estaduais e o adequado planejamento do desenvolvimento turístico municipal.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A contratação para a atualização e elaboração do Plano Diretor de Turismo encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal, alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, às metas de desenvolvimento turístico do município e às exigências legais para habilitação e permanência de Natividade da Serra como Município de Interesse Turístico (MIT).

III – Requisitos da contratação

A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada experiência em planejamento turístico e elaboração de Planos Diretores de Turismo, atendendo integralmente às exigências do Governo do Estado de São Paulo, devendo **entregar todo o material no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contendo pesquisa de demanda turística, inventário turístico completo, levantamento dos meios de hospedagem com identificação do número de unidades habitacionais, leitos e registros fotográficos internos, externos e do entorno em um raio de até 40 km, levantamento dos serviços de alimentação com indicação da capacidade de assentos, diagnóstico técnico, diretrizes estratégicas, programas e ações, bem como participar das reuniões técnicas necessárias com a Administração Municipal, **realizar reuniões com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e promover audiências públicas participativas** nos principais bairros do município — Vargem Grande, Bairro Alto, Pouso Alto e Centro — com ampla divulgação, registro de presença, sistematização das contribuições da comunidade e incorporação dos resultados ao Plano Diretor de Turismo.

IV – Estimativas das quantidades e memórias de cálculo

A contratação compreende **01 (um) serviço técnico especializado** para a atualização e elaboração do Plano Diretor de Turismo do município de Natividade da Serra, incluindo todas as etapas previstas no escopo, tais como pesquisa de demanda turística, inventário turístico, levantamentos de meios de hospedagem e serviços de alimentação, registros fotográficos, realização de reuniões técnicas, reuniões com o COMTUR e audiências públicas nos bairros de Vargem Grande, Bairro Alto, Pouso Alto e Centro.

As estimativas de quantidades consideram a execução integral de um único produto final — o Plano Diretor de Turismo — sendo as memórias de cálculo fundamentadas em **orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no mês de dezembro de 2025**, conforme segue:

• PEDRO SCRIVANO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - LTDA

CNPJ:

35.487.960/0001-02

Valor total da proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **PHOCUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

CNPJ:

19.534.938/0001-10

Valor total da proposta: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

- **CLEIDE PIVOTT**

CNPJ:

04674970873

Valor total da proposta: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

- **A J GIMENES GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**

CNPJ: 59.545.237/0001-09

Valor total da proposta: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Esses valores servem como base para estimativa de custo da contratação, estando devidamente documentados e anexados ao processo, em conformidade com a legislação vigente.

V – Levantamento de mercado e justificativa da solução

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta a empresas especializadas em planejamento turístico e elaboração de Planos Diretores de Turismo, resultando na obtenção de orçamentos no mês de dezembro de 2025, os quais demonstraram variação de valores compatível com a complexidade técnica do objeto e com os serviços incluídos no escopo da contratação.

As propostas recebidas evidenciam que a elaboração e atualização do Plano Diretor de Turismo exige equipe técnica qualificada, metodologia específica, realização de pesquisas de demanda, inventário turístico, levantamentos de campo, registros fotográficos, reuniões técnicas, reuniões com o COMTUR e audiências públicas, o que inviabiliza a execução por equipe própria da Administração Municipal, tanto por ausência de profissionais especializados quanto por limitação de tempo e recursos.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada garante maior confiabilidade dos dados, padronização metodológica, atendimento às exigências do Governo do Estado de São Paulo e redução do risco de reprovação do material no processo de avaliação para habilitação e permanência do município como Município de Interesse Turístico (MIT).

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, uma vez que os valores orçados são compatíveis com o mercado e inferiores aos custos que seriam gerados pela estruturação de equipe própria, contratação de profissionais especializados e aquisição de ferramentas técnicas. Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

VI – Estimativa do valor da contratação

Com base no levantamento de mercado realizado e nas cotações obtidas no mês de dezembro de 2025, a estimativa do valor da contratação para a atualização e elaboração do Plano Diretor de Turismo do município de Natividade da Serra é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondente ao **menor valor entre as propostas apresentadas**, sendo este valor compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender integralmente ao escopo e às exigências técnicas estabelecidas.

VII – Forma de pagamento

O pagamento será realizado **em parcela única**, após a entrega integral do Plano Diretor de Turismo e demais produtos previstos no escopo da contratação, devidamente conferidos e atestados pelo gestor e fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal, **utilizando-se o elemento da despesa 10.002 – Setor de Turismo, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, e efetuado **via transferência bancária para a conta da pessoa jurídica previamente informada**, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

VIII – Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a atualização e elaboração do Plano Diretor de Turismo do município de Natividade da Serra, abrangendo a realização de pesquisa de demanda turística, inventário turístico completo, levantamentos de meios de hospedagem e serviços de alimentação, registros fotográficos, diagnóstico técnico, definição de diretrizes estratégicas, programas e ações, bem como a realização de reuniões técnicas com a

Administração Municipal, reuniões com o COMTUR e audiências públicas participativas nos bairros de Vargem Grande, Bairro Alto, Pouso Alto e Centro, com entrega de todo o material técnico e documental no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.

IX – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em um serviço técnico único e indivisível, cujas etapas são interdependentes e resultam em um único produto final — o Plano Diretor de Turismo. O fracionamento do objeto poderia comprometer a coerência técnica, a padronização metodológica, o cumprimento dos prazos e a qualidade do resultado, além de não gerar ganhos de economicidade para a Administração Pública.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento às exigências legais estaduais e municipais, viabilizar a habilitação e a permanência de Natividade da Serra como Município de Interesse Turístico (MIT), obter diagnóstico técnico atualizado do potencial turístico local, fortalecer o planejamento e a gestão do turismo, subsidiar a formulação de políticas públicas, ampliar a capacidade de captação de recursos estaduais e promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

XI – Providências administrativas prévias

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura será responsável pela gestão e fiscalização do contrato. Os servidores já possuem experiência em processos licitatórios e acompanhamento de contratos de fornecimento, não havendo necessidade de capacitação adicional.

XII – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta demanda.

XIII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, por se tratar de serviço técnico de natureza intelectual. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de meios digitais para elaboração, tramitação e entrega dos documentos, minimizando a impressão de materiais, o consumo de papel e o uso de recursos naturais, em consonância com práticas de sustentabilidade ambiental.

XIV – Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a atualização e elaboração do Plano Diretor de Turismo é adequada, necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público, às exigências legais estaduais e municipais, e mostrando-se essencial para o fortalecimento do planejamento turístico, a habilitação e permanência do município como Município de Interesse Turístico (MIT) e a captação de recursos estaduais destinados ao desenvolvimento econômico e sustentável de Natividade da Serra.

Submeto a presente solicitação à autoridade competente para formalização de processo para contratação.

Natividade da Serra, 17 de dezembro de 2025.